



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII N° 2162 – Quarta – Feira 17 de Agosto de 2022**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0060/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0136/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo "menor preço UNITÁRIO".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM OPERADOR, PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TRABALHOS REALIZADOS DIARIAMENTE DO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS DE ARAL MOREIRA - MS.

**Data/Local:** 30 de agosto de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 17 de agosto de 2022.

**Augusto Olmedo de Mattos**  
**PREGOEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 914/2022**

**Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.**

**CLEONICE NUNES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Designar o pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, bem como os membros da equipe de apoio, visando à realização de pregões, de acordo com a Lei Federal n.º 10520/02 e Decreto Municipal n.º 36/2009, conforme segue abaixo:

**Sergio Alan Junior Martins** – Pregoeiro;

**Geiciely Dias Cavallo** – Membro de apoio;

**Jamile Aparecida Ferreira dos Santos** – Membro de apoio;

**Art. 2º-** O pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira tem por missão realizar licitações nas modalidades: pregão presencial e pregão eletrônico.

§1º – A indicação do Pregoeiro será realizada em cada processo licitatório modalidade Pregão, sendo que os demais atuarão como Membros da Equipe de Apoio, devendo conter

no mínimo dois integrantes para auxiliar o Pregoeiro, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 036/2009;

**Art. 3º- Compete ao pregoeiro:**

**I** – Coordenar o processo licitatório

**II** – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio;

**III** – Conduzir a sessão pública;

**IV** – Credenciar os interessados;

**V** – Receber os envelopes os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**VI** – Verificar e julgar as condições de habilitação;

**VII** – Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**VIII** – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**IX** – Indicar o vencedor do certame;

**X** – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

**XI** – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**XII** – Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação; e

**XIII** – Havendo recurso, encaminhá-lo à autoridade competente, com todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, para subsidiar a decisão.

**Art. 4º-** Nas licitações pertinentes a serviços comuns de engenharia será obrigatória a atuação do Membro **Geiciely Dias Cavallo**, e no caso de aquisição de bens e serviços envolvendo tecnologia da informação será obrigatória a participação da servidora **Jamile Aparecida Ferreira dos Santos**.

**Art. 5º** - O período de vigência desta Comissão é de 05 (cinco) meses, a contar da publicação e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

**Art.6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 16 de agosto de 2022.

**Cleonice Nunes dos Santos**

**Presidente**

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.